



## TERMO ADITIVO

**DÉCIMO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINAL Nº: 214/2015, FIRMADO ENTRE** o, **MUNICÍPIO DE MORRO DA GARÇA**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ: 17.695.040/0001-06, com sede na Praça São Sebastião, 440, Centro Morro da Garça/MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **JOSÉ MARIA DE CASTRO MATOS**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº: MG-560.299- SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº: 071.264.506-30, residente e domiciliado na Rua Deputado Manoel Pereira da Silveira, nº: 329, Centro, Morro da Garça/MG, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a Empresa **STRADA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº: 03.430.052/0001-96, com sede administrativa na Rua Gonçalves da Fonseca, nº: 121, Cerrado – Presidente Juscelino/MG, neste ato representado pelo sócio administrador Sr. **FRANCISCO JOSÉ DE ALMEIDA MOURA**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº: - , denominado simplesmente **CONTRATADO**, resolvem de comum acordo aditar a contrato original nº: 131, firmado em 16/05/2016, de conformidade com a Lei Federal nº: 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:

### **1 - DO FUNDAMENTO**

1.1 – O presente Termo Aditivo fundamenta-se no que dispõe na cláusula:

**QUARTA – DA VIGÊNCIA**, onde aduz que o contrato poderá ser alterado de conformidade com o disposto na Lei Federal nº; 8.666/93, a critério do contratante.

### **2 – DO OBJETO**

2.1 – Pelo presente instrumento de alteração contratual, fica aditado:

– Conforme documento acostado nos autos do processo em comento, o Secretário Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Transportes, requereu que fosse realizado Termo Aditivo de prorrogação contratual, tendo em vista as justificativas apresentadas pela empresa, pelo fato de que ainda não foi depositado o restante do valor do convênio. Ante o fato exposto o Município prorroga o contrato de acordo com a solicitação do Chefe do Executivo anexa.

### **3 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

3.1 - As demais condições estabelecidas no contrato original permanecem inalteradas.

3.2 – Este termo entra em vigor a partir da data de sua assinatura, iniciando-se em 23/11/2017 até 25/01/2018.

3.3 - E, por estarem justos e contratados, **CONTRATANTE** e **CONTRATADO**, de pleno acordo quanto ao estabelecido no presente termo aditivo, assinam-no em duas vias de igual teor e forma para uma só finalidade, na presença de duas testemunhas.

Morro da Garça, 23 de novembro de 2017.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA**

**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**CEP. 35.798-000**

**CNPJ 17695040/0001-06**

**José Maria de Castro Matos  
Prefeito Municipal  
CONTRATANTE**

**STRADA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA - ME  
CNPJ: 03.430.052/0001-96  
CONTRATADO**

**TESTEMUNHAS**

1- \_\_\_\_\_  
CPF Nº:

2- \_\_\_\_\_  
CPF Nº: